

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139 do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, encaminha, através da mesa diretora, ao Governador do Estado da Bahia, **JERÔNIMO RODRIGUES**, e à Secretária de Educação, **ROWENNA BRITO**,

INDICAÇÃO

no sentido de que seja implementado, no âmbito da rede estadual de ensino, programa de abertura das escolas públicas estaduais nos finais de semana e durante o período de férias escolares, com o objetivo de promover atividades educacionais, esportivas, culturais, recreativas e de integração comunitária.

A proposição parte da compreensão de que a escola pública é, além de espaço de aprendizagem formal, um equipamento social de múltiplas vocações, capaz de contribuir para a formação integral do indivíduo e para o fortalecimento dos laços comunitários. A utilização das unidades escolares fora do período letivo representa uma oportunidade valiosa para ampliar o acesso da população a práticas culturais, esportivas e de lazer, ao mesmo tempo em que fortalece o vínculo entre estudantes, famílias e comunidade.

A experiência demonstra que o aproveitamento dos espaços escolares em tempo ampliado tem impacto positivo direto sobre a qualidade da educação e sobre a segurança pública. Ao oferecer atividades pedagógicas e socioeducativas durante os finais de semana e as férias, cria-se um ambiente de convivência saudável, que reduz a vulnerabilidade de crianças e adolescentes a contextos de risco, como a exposição à violência e ao trabalho infantil, ao mesmo tempo em que incentiva a continuidade do vínculo com o ambiente escolar.

A proposta também contribui para o uso racional e democrático da infraestrutura pública, permitindo que quadras poliesportivas, auditórios, bibliotecas e laboratórios sejam melhor aproveitados pela comunidade. Estes espaços, muitas vezes ociosos fora do período letivo, podem se tornar pontos de convergência de projetos sociais, oficinas, feiras, festivais e cursos livres, articulados com as prefeituras, universidades, organizações da sociedade civil e coletivos culturais locais.

Programas de características semelhantes já se mostraram exitosos em diversas unidades da federação, a exemplo do “Escola Aberta”, implementado com apoio do Ministério da Educação, que demonstrou expressiva redução de índices de evasão escolar e violência no entorno das instituições participantes. A Bahia, que já se destaca nacionalmente pela expansão da rede de escolas em tempo integral, pode avançar ainda mais ao abrir seus espaços escolares para atividades comunitárias e formativas fora do calendário letivo, consolidando uma política pública de educação para a cidadania.

Por essas razões, Senhor Presidente, é que formulo a presente indicação, sugerindo o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia e à Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, para que avaliem a viabilidade de instituir programa estadual de abertura das escolas públicas nos finais de semana e nas férias escolares, com vistas à ampliação do acesso da população às atividades educacionais, esportivas e culturais, e ao



INDICAÇÃO



fortalecimento da função social da escola pública.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

Deputado(a) Robinson Almeida
Servidor e Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000390034003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBINSON SANTOS ALMEIDA** em **10/11/2025 13:52**

Checksum: **B7CA1D01213341606F8D2685D05DD171E8D7302F7AF4CEADC02C4859BE9C6D90**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003000390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.